



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2016/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E BANCO DO ESTADO DO PARÁ –  
BANPARÁ**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 251, Bairro Nazaré, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.010-000, e-mail: [gab.presi@banparanet.b.br](mailto:gab.presi@banparanet.b.br), fones: 3348-3209/3320/3310, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por seu Presidente, **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 869109 SSP-PA e do CPF nº 065.987.302-87, e por sua Diretora-Financeira **RUTH PIMENTEL MELLO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4868184 PC/PA e do CPF nº 181.684.422-53, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, ao contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2016, o qual tem por objeto a contratação do Banco do Estado do Pará S.A. para administrar o “Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos, instituído pela Lei Estadual nº 6.750 de 19.05.2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em mais 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2020 e término em 10 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

Fica renunciado o direito de reajuste, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.129.1417.8639;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Natureza da despesa: 339039.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 28 de novembro de 2019.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**

Secretário de Administração

**BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**

Presidente do BANPARÁ

**RUTH PIMENTEL MELLO**

Diretora-Financeira

Testemunhas:

CPF nº 866.548.882-00

CPF nº 598.039.322-68

